



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 08/09/14
Larica

DECRETO Nº 4738, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

INCORPORA AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 188.500,00M² LOCALIZADA NA FAZENDA UNA GRANDE, SITUADA NOS DISTRITOS DE CARAPINA E CENTRO SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012 e o inteiro teor do processo administrativo nº 66.911/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área incorporada ao sistema viário municipal, conforme estabelecido pelo artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012, uma área de terreno totalizando 188.500,00m², referente à Área 01 medindo 41.260,00m², de propriedade de Carlos Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 43.115; Área 02 medindo 27.558,00m² de propriedade de Fernando Pinheiro Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 28.866; Área 02 medindo 7.711,00m², de propriedade de Carlos Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 28.867 e Área 01 medindo 111.971,00m², de propriedade de Fernando Pinheiro Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 43.114, situadas nos Distritos de Carapina e Centro Serra, conforme os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Os proprietários, acima identificados, têm o prazo de 180 dias, contados a partir da data da aprovação do projeto para proceder o registro do desmembramento das Áreas incorporadas ao sistema viário municipal no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal 3.820/2012, ficando todas as despesas cartorárias sob a responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2014.

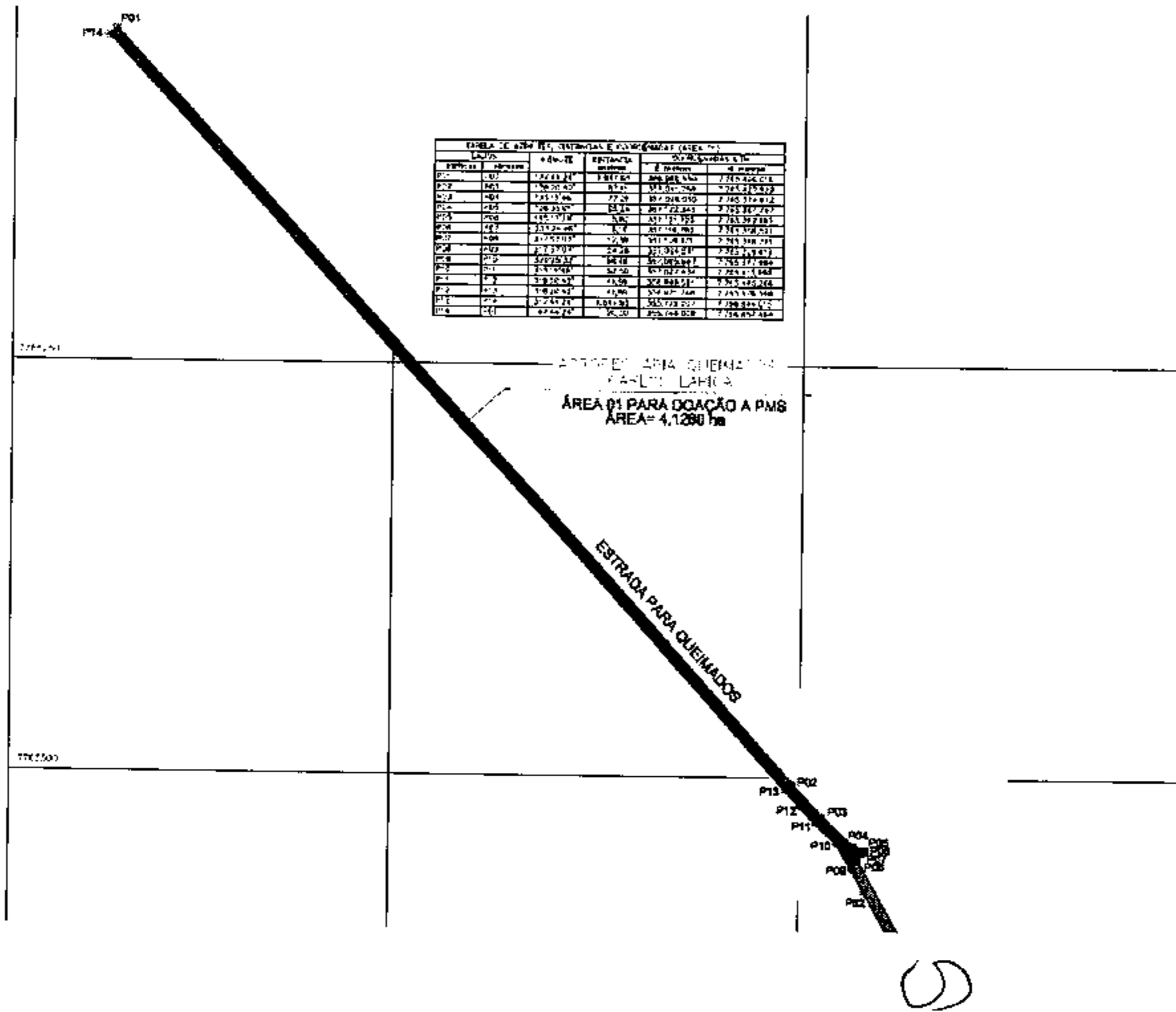

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

es



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

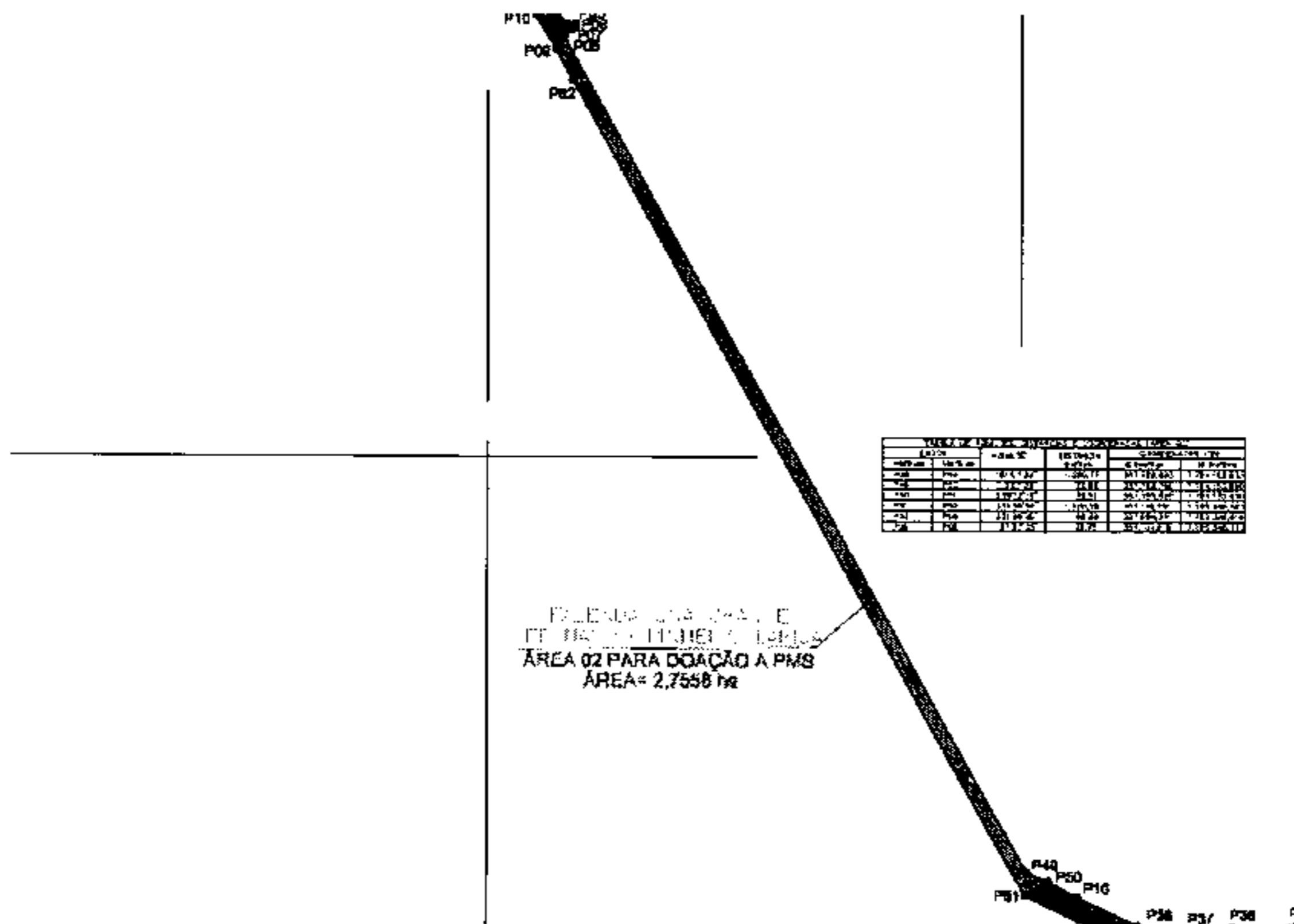
ANEXO I





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

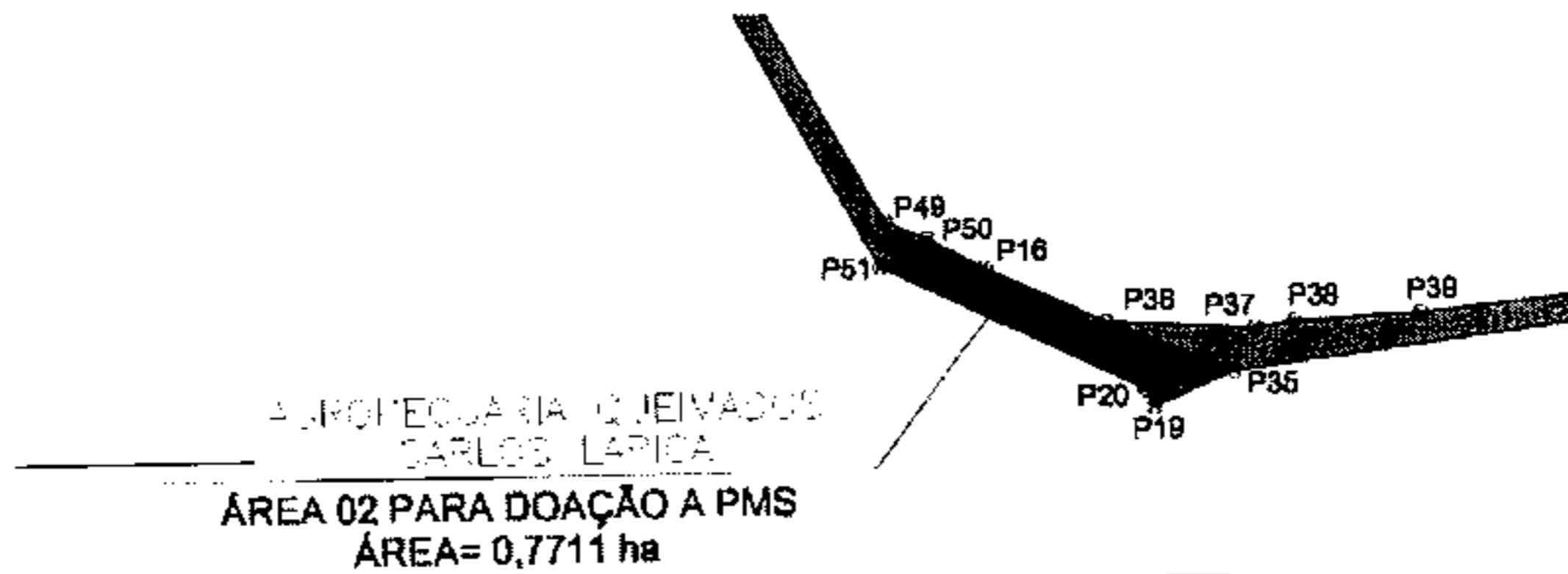


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS (ÁREA 02)

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA Metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P55	P16	118°26'50"	46,15	357.850,345	7.764.129,657
P16	P36	115°13'25"	64,61	357.915,974	7.764.088,431
P36	P35	112°19'12"	97,77	358.006,421	7.764.051,299
P35	P19	267°04'34"	62,49	357.948,950	7.764.027,201
P19	P20	334°27'02"	14,06	357.947,089	7.764.039,576
P20	P51	295°44'30"	207,46	357.755,822	7.764.130,426
P51	P50	64°12'15"	38,51	357.783,761	7.764.150,654

